



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Promover, a Dra. **MARIA ARNAR RIBEIRO**, matrícula n. 060779-7, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul, para a **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Dourados**, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001.007/2000).

Campo Grande, 24 de março de 2000.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral